

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 630

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA IRRIGAÇÃO".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.lº - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura, do Abastecimento e da Irrigação, objetivando o Desenvolvimento de um Programa de Extensão Rural do Município.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 02 de março de 1990.

ŁEONESTO CAVASIN Prefeito Municipal

Publicada a presente na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 02 dias do mes de março de 1990.

MERI TEREZA BERNO Secretária

